



CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO

Av. Barão do Rio Branco, 347 * Centro * Rincão - SP * Cep 14830-000
Fone/Fax: (16) 3395-1616 * e-mail: camara.rincao@terra.com.br

AUTÓGRAFO N° 60/23

Fl. (01)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO:-
A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, RESOLVE:
APROVAR EM SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI N° 58/23
A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA:

**"ALTERA REDAÇÃO DA ALÍNEA A), DO INCISO I,
DO § 3º, DO ARTIGO 7º DA LEI 2506/2023".**

Art. 1º - Altera redação da Alínea a), do Inciso I, do § 3º, do Artigo 7º da Lei 2506/2023, que passa a ter a seguinte redação.

Artigo 7º. (...)

§ 3º. (...)

I - (...)

- a) Certidão da Matrícula do imóvel, expedida nos últimos 12 (doze) meses, ou qualquer outro documento público ou particular que comprove a qualquer título o domínio e a posse do imóvel.**
- b) (...)**

Art. 2º - Alteram-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rincão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ISABEL CRISTINA RODRIGUES MATTOS
Presidente

GIOVANNA APARECIDA BUONO
1º Secretária

PITER CESARINO ILARIO
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Rincão, e afixado em local de costume e de acesso ao público na sede da Câmara Municipal, na data supra, de conformidade com o disposto no Art. 85, Parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Rincão.

SILVIA MARA SARONE STOCHI
Diretora Geral